



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapoá-SC torna público que a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 35/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**, para a CREDENCIAMENTO de Instituições de Ensino da Rede Privada, cujas unidades de atendimento estejam localizadas no Município de Itapoá/ SC e regularmente cadastradas no Conselho Municipal de Educação para a prestação de serviços por meio da oferta de até 60 (sessenta) vagas para alunos de Maternal I, da Educação Infantil, em período parcial de 4 (quatro) horas diárias conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, ***fica no presente ato revogado***, em todos os seus termos para conhecimento dos licitantes e de quem a mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme justificativa, inserta no processo licitatório que justifica tal medida.

À luz dos princípios inerentes que tange as Licitações Públicas, tanto quanto a Constituição Federativa do Brasil/1988, e para que não ocorram prejuízos aos cofres públicos, cumprindo-se o exposto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público** decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (grifo nosso).

Itapoá, 31 de julho de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO